



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – P.ADM. Nº 003/2021 - SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado por sua Secretária Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, cujo objeto é o “desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021 no tocante ao **ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS** e **ANEXO IV – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS**, conforme abaixo disposto:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Qtde. de meses	Valor Mensal	VALOR TOTAL
----	-----------	----------------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos) / Serviço de transporte com locação de veículo com motorista / Serviço de locação mobiliária / Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS, Serviços de telefonia móvel / Serviço de internet / Serviços de fotografia para documentos / aquisição de passagens para usuários da política de assistência social – como benefícios eventuais / Serviço de som automotivo / Produção de mídias e spots e publicidade digital.	12	R\$ 11.084,46	R\$ 133.013,52
Total dos Custos com Serviços de Terceiros			R\$11.084,46	R\$133.013,52

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

N.	Descrição	Qtde. de meses	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	12	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00
2	Despesas com aluguel, internet, água, luz, locação de equipamentos, e pessoal administrativo com encargos (menos transporte e plano de saúde) da OSC em atendimento do objeto da parceria	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total dos Custos Indiretos			R\$16.650,00	R\$ 199.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 24 de maio de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021/SMDS
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2021**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Ludimila de Rezende Ribeiro – matrícula: 0154321-2

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER				05.956.125/0001-03
Endereço				Bairro
Rua Agripino Lima, nº 181				Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.223-270	31 33638312	
Banco	Agência	Conta	Op.	E-mail
Caixa Economica Federal	1639	00005826-4	1	assrenascere@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes				326.977.406-00
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-1.529.504	Presidente		06/02/2019 a 05/02/2023	
Endereço				Bairro
Rua José Antunes nº 140				Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	M.G.	32.223-230	31 984718744	assrenascere@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estruturação dos Serviços de Proteção Social	Início	Fim
	10/03/2022	10/03/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Cooperação técnica para o desenvolvimento dos serviços de proteção social básica e de média Complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema unificado responsável pela organização da política de assistência social, em âmbito federal, estadual e municipal. E materializa o conteúdo da LOAS, tendo o modelo de gestão descentralizado e participativo, define e organiza os elementos essenciais para execução da política pública de assistência social, normatizando os padrões nos serviços, a qualidade no atendimento aos usuários, os indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviço socioassistencial. Nesse contexto, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. As ações desenvolvidas buscam promover renda com serviços socioassistenciais na perspectiva de oferecer maiores oportunidades e possibilidades de desenvolvimento de indivíduos, famílias e comunidades. (SUAS, 2005). Nesse contexto, a proteção social se configura uma nova situação para o Brasil, que tem como princípio garantir as pessoas que necessitam e, sem contribuição prévia a provisão dessa proteção social, garantindo as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Desse modo, a Política Social se divide em suas proteções: Proteção Social Básica – PSB e a Proteção Social Especial – PSE (média e alta complexidade). Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.</p> <p>Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O CRAS é uma unidade pública da política de assistência social, de base territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação social básica às famílias e pessoas. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Cabe informar que no último ano foram realizados 24, 109 atendimentos presenciais e 3,868 atendimentos remotos no CRAS, além das famílias acompanhadas e as participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.</p> <p>No que se refere a Proteção Social Especial – PSE, ressalta-se presta atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos, abusos sexuais, uso de substâncias psicoativas, cumprindo medidas socioeducativas, situação de rua e de trabalho infantil. Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal que se constitui como locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento. O objetivo do trabalho do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. É importante informar que na média dos últimos anos, foram atendidos nos CREAS Eldorado, Sede, Ressaca e Vargem das Flores um total de 1.249 casos, que envolvem os indivíduos encaminhados e suas famílias.</p> <p>Conforme o disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios é o elemento fundamental no planejamento do quantitativo de equipamentos no território, ou seja, é o número de famílias que vivem no território que constituem parâmetros para a capacidade de atendimento e o número de equipamentos, além da definição das equipes nas unidades socioassistenciais: CRAS e CREAS. Nesse contexto, destaca-se a importância de conhecer a realidade municipal mediante o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial, para compreender a situação que se encontra o público a ser referenciado e identificar as famílias que convivem com as vulnerabilidades próprias da Política da Assistência Social.</p> <p>Nesse cenário, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e risco pessoal no âmbito da Proteção Social Básica o município possui dez (10) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e da Proteção Social Especial possui (04) CREAS. Para o atendimento da assistência social a primazia do foco está na família. Desse modo, as famílias que constituem o público usuário da Política de Assistência Social, são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, em que os beneficiários do Programa Bolsa Família em especial aquelas em descumprimento de condicionalidades por motivos relacionados a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e do Benefício de Prestação Continuada são prioritários no acompanhamento.</p> <p>No município de Contagem possui 57.736 famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Num total de 23.445 famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00, vivendo em situação de extrema pobreza. Sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família – Contagem no mês de maio de 2020, registrou o número de 9.622 beneficiários, sendo 4.194 pessoas com deficiência e 5.428 pessoas idosas.</p> <p>É importante destacar que, desde o início da pandemia as condições precárias de vida da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social têm se agravado no Brasil, isso em função da disseminação da COVID-19 e das suas consequências sociais e econômicas. A situação econômica do país escancarou e aprofundou os efeitos da extrema desigualdade social que vive as famílias pobres e o fato de tantas pessoas em condição de miséria ainda estarem invisíveis as políticas públicas.</p> <p>Diante do porte do município e do número de famílias beneficiárias dos programas sociais, os dados nos permitem afirmar que há um déficit de cobertura na oferta de serviços e equipamentos no município de Contagem. O que representa um número considerável de indivíduos e famílias tendo o seu direito violado, e, portanto, a serem inseridas na política pública de Assistência Social. Sendo necessário, portanto, potencializar as ações de acompanhamento, cadastro e ampliar a cobertura dos Centros de Referência da Assistência Social nos territórios de vulnerabilidade social. A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos de CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantir a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS/CREAS, além de ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nas Regionais do município de Contagem e o número de famílias referenciadas nos territórios, ao implantar as equipes volantes nos territórios que só possuem um CRAS e também aumentar o número de equipamentos.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG		
5. PÚBLICO ALVO		
<p>O público-alvo deste termo é subdividido para atender as necessidades dos CRAS como a dos CREAS como seguem:</p> <p>Público alvo do CRAS: População que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda e/ou, fragilização de vínculos afetivos.</p> <p>Público alvo de CREAS: Crianças e adolescentes, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; indivíduos que tiveram o afastamento do convívio familiar devido a aplicação socioeducativa ou medida de proteção; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou racial/étnica; descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de violação de direitos e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos ou agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem estar. E devem ser atendidos também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários.</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses, com início a partir de 10 de março de 2022, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.		

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS						
Enfrentamento da pobreza; Garantia do mínimos sociais; Provimento de condições para atender contingências sociais; Promover a universalização dos direitos sociais;						
8. METAS E ETAPAS						
8.1 METAS						
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO			
1	Atender famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	65.000	12 MESES			
2	Realizar oficinas nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	960	12 MESES			
3	Realizar encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	15.000	12 MESES			
4	Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	1.700	12 MESES			
5	Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	350	12 MESES			
6	Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais (mês)	12	12 MESES			
7	Realizar diagnóstico socioassistencial nas regionais	8	12 MESES			
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atendimento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias atendidas/mês	0	10/3/2022	10/3/2023	Equipe do CRAS e da OSC
2	Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município	Eventos/Oficinas realizadas/mês	65.000	10/3/2022	10/3/2023	Equipe do CRAS e da OSC
3	Realização de encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de	Encaminhamentos realizados/Mês	960	10/3/2022	10/3/2023	Equipe do CRAS
4	Acompanhamento de famílias nos 04 CREAS do município	Famílias acompanhadas/mês	15.000	10/3/2022	10/3/2023	Equipe do CREAS e da OSC
5	Realização de atividades em grupo com usuários dos 04 CREAS do município	Atividades em grupo realizadas/Mês	1.700	10/3/2022	10/3/2023	Equipe do CREAS e da OSC
6	Realizar apoio técnico administrativo e de gestão em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais	Gestão/mês	350	10/3/2022	10/3/2023	Equipe da OSC
7	Realizar diagnóstico socioassistencial nas regionais	Gestão/mês	12	10/3/2022	10/3/2023	Equipe da OSC e Proteção Básica
8	Realizar ações de sensibilização, capacitação, mobilização de pessoas e instituições para o enfrentamento ao trabalho infantil	Ação/mês	10	10/3/2022	10/3/2023	Equipe da OSC, CRAS, CREAS e Diretoria de Proteção à Criança e Adolescentes
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA						
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)		R\$ 322.012,67	R\$	3.864.152,00	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 57.765,85	R\$	693.190,18	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos) / Serviço de transporte com locação de veículo com motorista / Serviço de locação mobiliária / Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS, Serviços de telefonia móvel / Serviço de internet / Serviços de fotografia para documentos / aquisição de passagens para usuários da política de assistência social – como benefícios eventuais / Serviço de som automotivo / Produção de mídias e spots e publicidade digital.		R\$ 11.084,46	R\$	133.013,46	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesas relativas aos materiais de consumo exclusivamente necessários a execução do objeto de forma direta, relacionados no Anexo III, parte integrante desse plano de trabalho		R\$ 14.000,00	R\$	168.000,00	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$ 16.650,00	R\$	199.800,00	
VALOR TOTAL			R\$ 421.512,98	R\$	5.058.155,64	

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1 e 2. Quantidade de atendimento sociofamiliar realizados, nos limites estabelecidos pelo MDS para município de grande porte, comprovados em relatório mensal de gestão;
 Meta 3. Listas de presença eventos (oficina e ações comunitárias), relatórios fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão, mínimo 50% de realização; Meta 4. encaminhamentos registrados em formulários próprios das unidades de atendimento;
 Meta 5. realização de atividades em grupo a cada três meses pelas equipes do CREAS, comprovados por listas de presença, relatórios fotográfico das atividades desenvolvidas ,relatórios mensais de gestão; Meta 6. realizar apoio técnico administrativo, conforme orientação da unidade gestora.
 Meta 7. Relatório consolidados de dados emitidos pela equipe técnica.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Tesouro Federal e Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE												
QI DE PARCELAS	CRAS				CREAS							
	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA				
12	33504300	03/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03	33504300	03/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			ESTADUAL	RS 288.000,00			ESTADUAL	RS 285.000,00				
		04/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		04/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			MUNICIPAL	RS 126.979,03			MUNICIPAL	RS 103.533,94				
		06/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		06/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		07/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		07/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		08/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		08/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		09/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		09/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		10/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		10/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		11/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		11/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		12/22	MUNICIPAL	RS 126.979,03		12/22	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		01/23	MUNICIPAL	RS 126.979,03		01/23	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		02/23	MUNICIPAL	RS 126.979,03		02/23	MUNICIPAL	RS 103.533,94				
			FEDERAL	RS 96.000,00			FEDERAL	RS 95.000,00				
		SUB TOTAL				MUNICIPAL	RS 1.523.748,36	SUB TOTAL			MUNICIPAL	RS 1.242.407,28
						FEDERAL	RS 864.000,00				FEDERAL	RS 855.000,00
ESTADUAL	RS 288.000,00				ESTADUAL	RS 285.000,00						
TOTAL	RS 2.675.748,36				TOTAL	RS 2.382.407,28						
VALOR TOTAL				RS	5.058.155,64							

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2022	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2023
MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.0100	RS 1.269.790,30	RS 253.958,06
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.0100	RS 1.035.339,40	RS 207.067,88
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2129	RS 672.000,00	RS 192.000,00
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2129	RS 665.000,00	RS 190.000,00
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2156	RS 288.000,00	RS -
ESTADUAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2156	RS 285.000,00	RS -

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

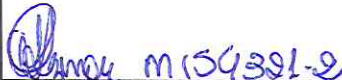
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021/SMDS.

Contagem, 24 de maio de 2022.



Ludimila de Rezende Ribeiro – matrícula: 0154321-2

Gestor da Parceria



Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO 1 - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS

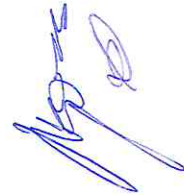
Cargo	C R A S	C R E A S	D I S P O S A S	M E D I A	Q T D E	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	
						SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE FÉRIAS	PROVISÃO 1/3 - FÉRIAS	Sub-Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	VT		Total dos encargos
ASSISTENTE SOCIAL	13	9	1	1	24	R\$ 2.700,00	R\$ 64.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 77.400,00	R\$ 6.192,00	R\$ 2.476,80	R\$ 4.699,20	R\$ 13.368,00	R\$ 90.768,00
PSICOLOGO	17	10	1	1	20	R\$ 3.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 2.416,67	R\$ 103.916,67	R\$ 8.313,33	R\$ 3.325,33	R\$ 5.678,20	R\$ 17.316,87	R\$ 121.233,53
ASSESSOR JURIDICO	8	4	1	1	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 14.333,33	R\$ 1.146,67	R\$ 458,67	R\$ 783,20	R\$ 2.388,53	R\$ 16.721,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	5	1	1	13	R\$ 15.756,00	R\$ 188.228,00	R\$ 1.313,00	R\$ 1.313,00	R\$ 437,67	R\$ 18.819,67	R\$ 1.505,57	R\$ 602,23	R\$ 2.545,40	R\$ 4.653,20	R\$ 23.472,87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	1	1	3	R\$ 1.212,00	R\$ 3.636,00	R\$ 303,00	R\$ 303,00	R\$ 101,00	R\$ 4.343,00	R\$ 347,44	R\$ 138,98	R\$ 587,40	R\$ 1.073,82	R\$ 5.416,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	1	1	1	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 55,56	R\$ 2.388,89	R\$ 191,11	R\$ 76,44	R\$ 193,60	R\$ 461,16	R\$ 2.850,04
TECNICO NIVEL SUPERIOR	1	1	1	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 3.583,33	R\$ 286,67	R\$ 114,67	R\$ 194,99	R\$ 596,32	R\$ 4.179,66
DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	1	1	1	1	9	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00	R\$ 820,00	R\$ 35.260,00	R\$ 2.820,80	R\$ 1.128,33	R\$ 1.762,20	R\$ 5.711,32	R\$ 40.971,32
PEDAGOGO	1	4	1	1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 416,67	R\$ 17.916,67	R\$ 1.433,33	R\$ 573,33	R\$ 968,00	R\$ 2.974,67	R\$ 20.891,33
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	1	1	1	1	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 2.986,11	R\$ 238,89	R\$ 95,56	R\$ 193,60	R\$ 528,04	R\$ 3.514,16
TECNICO NIVEL SUPERIOR	1	1	1	1	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 158,33	R\$ 158,33	R\$ 52,78	R\$ 2.209,44	R\$ 181,56	R\$ 72,62	R\$ 193,60	R\$ 447,78	R\$ 2.717,22
TECNICO NIVEL MEDIO (MEDICADOR)	13	1	4	1	17	R\$ 1.400,00	R\$ 23.800,00	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33	R\$ 664,11	R\$ 28.427,78	R\$ 2.274,22	R\$ 909,69	R\$ 3.313,64	R\$ 6.497,55	R\$ 34.925,33
MOÇABA	1	1	1	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 183,33	R\$ 183,33	R\$ 61,11	R\$ 2.627,78	R\$ 210,22	R\$ 84,09	R\$ 195,80	R\$ 490,11	R\$ 3.117,89
ORIENTADOR SOCIAL	1	1	1	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	R\$ 183,33	R\$ 61,11	R\$ 2.627,78	R\$ 210,22	R\$ 84,09	R\$ 195,80	R\$ 490,11	R\$ 3.117,89
COORDENADOR DE NUCLEO	1	1	1	1	1	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 356,67	R\$ 356,67	R\$ 118,89	R\$ 5.112,22	R\$ 408,98	R\$ 163,59	R\$ 195,80	R\$ 768,37	R\$ 5.880,59
TOTAL MENSAL					111	R\$ 36.884,00				R\$ 322.012,67				R\$ 57.768,68	R\$ 379.781,35	
TOTAL 12 meses											R\$ 3.864.152,00			R\$ 693.190,18	4.557.342,18	

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	QTDE DE MESES	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos) / Serviço de transporte com locação de veículo com motorista / Serviço de locação mobiliária / Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS, Serviços de telefonia móvel / Serviço de internet / Serviços de fotografia para documentos / aquisição de passagens para usuários da política de assistência social – como benefícios eventuais / Serviço de som automotivo / Produção de mídias e spots e publicidade digital.	12	R\$ 11.084,46	R\$ 133.013,52
Total dos Custos com Serviços de Terceiros			R\$ 11.084,46	R\$ 133.013,52

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Material de escritório, material de higiene e limpeza, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Gêneros de alimentação e lanches pedagógicos para oficinas e capacitações	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3	Uniforme, EPI (máscara, álcool gel 70%), crachá de identificação e coletes	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo			R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	QTDE DE MESES	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	12	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00
2	Despesas com aluguel, internet, água, luz, locação de equipamentos, e pessoal administrativo com encargos (menos transporte e plano de saúde) da OSC em atendimento do objeto da parceria	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PA. Nº 004/2021 SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, CNPJ/MF n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2021, no tocante ao item 09. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 24/05/2022

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018 - P.A. N.º 006/2018 – DISPENSA N.º 002/2018

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018, passando a vigência para 14/06/2022, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração n.º 002/2018 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data assinatura: 24/05/2022.

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº. 30/2017.

Do objeto: Adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021 no tocante ao ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS e ANEXO IV – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2021 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data assinatura: 24/05/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar